



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

prefmarcolandiapi@gmail.com



DECRETO N.º 022/2021 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 04 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. SENHOR CORINTO MACHADO DE MATOS NETO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, art. 37º da Constituição Federal de 1.988 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial nº 481, de 11 de outubro de 2013 que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;

CONSIDERANDO ainda o encerramento do mandato dos membros do Conselho nomeados pelo Decreto nº 019/2021 do gabinete do Prefeito Municipal para o biênio 2021/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplente do Conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, visando o atendimento do disposto na Lei Nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020.

I – 02 (dois) representantes do poder executivo:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Cilmara Gonçalves Vieira	259.615.783-72
Suplente	Alana Crisna de carvalho	027.470.593-16
Titular	Maria Vaumiranda da Silva	811.449.113-20
Suplente	Erilene da Costa Brito	966.838.993-04

II – 01 (um) Membro representante de diretor de escola:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
--------	-----------------------	-----



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com



Titular	Maria Salete Rodriguês	998.665.104-25
Suplente	Dedimaura Maria de Jesus	740.330.003-30

III - 02 (dois) Membros representantes de pais de alunos:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Adriegina Ravanelly D. Silva Araújo	067.716.893-44
Suplente	Girlânia Pereira dos Santos	053.029.743-47
Titular	Théogenes Jacó Rodrigues de Sousa	079.688.723-32
Suplente	Eliene da Costa Brito Feitosa	966.838.803-87

IV - 02 (dois) representantes da educação básica:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Isla Sousa Carvalho	054.790.043-01
Suplente	Estevão José de Carvalho	064.112.053-29
Titular	Cristina Francisca de Jesus	044.650.423-88
Suplente	Antonia Eliana de M.e Silva	003.322.803-57

V- 01 (Um) representante de professor:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Ducicleide Raimunda da Silva	998.389.584-68
Suplente	Luisa Joselene L. Costa Rodriguês	361.506.223-04

VI – 01 (UM) Representante de serviços técnicos administrativos:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Suely Pereira Dias	589.379.272-68
Suplente	Francisca Adriana de Brito	989.106.804-82

VII – 01 (UM) Conselheiro tutelar:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Evaldina Mourão de Sousa	071.379.272-68
Suplente	Karine Meirele de S. Silva	056.993.723-000

VIII- 01 (um) representante do CME:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Ana Cristina C. Araes	788.060.033-72
Suplente	Clariciana dos Reis Cândido	965.075.433-49

IX – 01 – (UM) representante das escolas do campo:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Francisca Matildes Rodrigues	696.969.004-06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com



Suplente	Francisca Selma Brandão e Sousa	339.210.674-72
----------	---------------------------------	----------------

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos profissionais de educação – FUNDEB do Município de Marcolândia, estado do Piauí terão mandatos de 02 (dois) anos para o Biênio 2021/2022.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficará revogado o decreto nº 019/2021, de 23 de fevereiro de 2021 e demais legislações contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Quatro dias de março do ano de dois mil e vinte e um. (04/03/2021).

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI